

São Paulo, 16 de julho de 2025

**CONSULTA FORMAL DA ÚNICA CLASSE DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO ROOFTOP I RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ SOB O N° 38.456.598/0001-09
("Classe")**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de administradora do Fundo ("Vórtx" ou "Administradora"), vem, por meio desta CONSULTA FORMAL, nos termos da regulamentação em vigor e Anexo I do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I**, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.456.598/0001-09 ("Regulamento" e "Fundo", respectivamente).

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL:

(a) Aprovar a proposta de manutenção da Classe e do Fundo, nos seguintes termos e condições:

- i) Prorrogar o prazo de duração da Classe e do Fundo pelo período de 7 (sete) meses contados da data de encerramento da última prorrogação aprovada em sede de consulta formal enviada aos cotistas em 17 de fevereiro de 2025 ("Nova Prorrogação"), sendo que, caso aprovada a Nova Prorrogação, o novo prazo de duração da Classe e do Fundo será encerrado em 25 de outubro de 2025 ("Novo Prazo de Duração");
- ii) Aprovar e ratificar todos os atos praticados pelos prestadores de serviço da Classe e do Fundo durante o período da data de encerramento da última prorrogação e a implementação do Novo Prazo de Duração, caso aprovado, retroagindo os efeitos da aprovação do Novo Prazo de Duração a referida data de encerramento; e
- iii) Ainda, caso encerrado o Novo Prazo de Duração, na hipótese em que houver em curso, ações judiciais em que a Classe e/ou o Fundo seja parte, os cotistas declaram-se cientes desde já que deverão assumir o polo passivo/ativo das demandas existentes à época e futuras, arcando com todos os custos de despesas judiciais, incluindo, mas não se limitando aos custos com honorários advocatícios, custas judiciais e eventuais condenações, isentando a Administradora, de qualquer responsabilidade neste sentido.

Os documentos relativos à Consulta Formal, o regulamento com as alterações propostas, bem como a carta resposta estarão disponíveis para apreciação dos Cotistas (i) na sede da Administradora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215,



4º andar, Pinheiros; (ii) na página do site da Administradora; (iii) no sistema de envio de documentos disponível na página da CVM; e (iv) anexo a esta Consulta Formal.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL

Quórum: Esclarece-se que, em observância ao disposto no Artigo 16, do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM nº 175”), as deliberações acima dependem da aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes.

Direito de Voto: Nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Manifestação: A Carta Resposta, constante do **Anexo II** abaixo, contendo voto proferido pelo próprio Cotista, por seu procurador ou representante legal, deverá ser acompanhado de documentação oficial completa de identificação e/ou comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma eletrônica (inclusive via pdf), observadas as instruções dispostas no passo 3 do Anexo I abaixo.

Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal **deverá ser respondida até as 23:59 horas do dia 31 de julho de 2025**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia **01 de agosto de 2025** e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração da consulta formal a ser divulgado pela Administradora. Caso todos os Cotistas apresentem sua manifestação antes do prazo previsto para encerramento da Consulta Formal, esta poderá ser encerrada antecipadamente com o envio do termo de apuração pela Administradora.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços eletrônicos abaixo mencionado. Caso V.Sa.





necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: assembleiasfundos@vortex.com.br; fundos@vortex.com.br

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



(11) 3030-7177
Ouvidoria: 0800 887 0456



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar
05425-020 | Pinheiros - São Paulo, SP

ANEXO I EXERCÍCIO DE VOTO EM CONSULTA FORMAL

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA

1.1. Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: "A Favor", "Contra" ou "Abstenção"

Passo 2: Imprimir o voto e assinar.

Passo 3: Digitalizar e enviar o voto para a Administradora por e-mail para **assembleiasfundos@vortex.com.br** junto com cópia de documentação oficial do Cotista ou imputar o voto na plataforma eletrônica disponibilizada pela Administradora conforme convocação recebida por e-mail, **até as 23:59 horas do dia 31 de julho de 2025.**

INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:

- (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.



ANEXO II
MODELO DE CARTA RESPOSTA

Data: / / 2025

À
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Nome Completo/ Razão Social do Cotista:

CPF/CNPJ:

Venho por meio do presente e com base na Consulta Formal encaminhada em 16 de julho de 2025 ("Consulta Formal"), apresentar voto por escrito referente às deliberações da ordem do dia da Consulta Formal, no sentido de aprovar, não aprovar ou abster-me quanto a:

(a) Aprovar a proposta de manutenção da Classe e do Fundo, nos seguintes termos e condições:

i) Prorrogar o prazo de duração da Classe e do Fundo pelo período de 7 (sete) meses contados da data de encerramento da última prorrogação aprovada em sede de consulta formal enviada aos cotistas em 17 de fevereiro de 2025 ("Nova Prorrogação"), sendo que, caso aprovada a Nova Prorrogação, o novo prazo de duração da Classe e do Fundo será encerrado em 25 de outubro de 2025 ("Novo Prazo de Duração");

ii) Aprovar e ratificar todos os atos praticados pelos prestadores de serviço da Classe e do Fundo durante o período da data de encerramento da última prorrogação e a implementação do Novo Prazo de Duração, caso aprovado, retroagindo os efeitos da aprovação do Novo Prazo de Duração a referida data de encerramento; e

iii) Ainda, caso encerrado o Novo Prazo de Duração, na hipótese em que houver em curso, ações judiciais em que a Classe e/ou o Fundo seja parte, os cotistas declaram-se cientes desde já que deverão assumir o polo passivo/ativo das demandas existentes à época e futuras, arcando com todos os custos de despesas judiciais, incluindo, mas não se limitando aos custos com honorários advocatícios, custas judiciais e eventuais condenações, isentando a Administradora, de qualquer responsabilidade neste sentido.

A Favor

☐

Contra

☐

Abstenção

☐

Nome do cotista:

E-mail:

